

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTRARIA Nº 1146, DE 17 DE MAIO DE 2023

Institui Equipe de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - EqPDTIC 2022/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.854 de 10 de fevereiro de 1994 e pelo Decreto nº 11.192, de 08 de setembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - EqPDTIC da AEB para o biênio 2022/2023, composto pelos seguintes membros:

I - Diretoria de Gestão de Portfólio (DGEP): Fernanda Lins Uchoa de Lima (Titular) e Carlos Eduardo Quintanilha Vaz de Oliveira (Suplente);

II - Diretoria de Governança do Setor Espacial (DGSE): Pamela Mayara Fernandes Nunes (Titular) e Marcio Akira Harada (Suplente);

III - Diretoria de Inteligência Estratégica e Novos Negócios (DIEN): Lúcia Helena Michels Freitas (Titular) e Thaís de Araujo Pedrosa (Suplente);

IV - Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA): Geralda do Carmo de Oliveira (Titular) e Danusa Pegoraro Szymanski (Suplente).

Art. 2º A EqPDTIC 2022/2023 terá como coordenador dos trabalhos o membro representante Titular da DPOA e, em suas ausências, o Titular, ou seu representante legal, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Cabe ao coordenador da EqPDTIC 2022/2023 a responsabilidade de:

I - Elaborar o Plano de Trabalho e coordenar o processo de construção do PDTIC 2022/2023;

II - Orientar a equipe do PDTIC 2022/2023 sobre a metodologia de priorização das necessidades, solicitando a cada membro participante a discussão do tema em sua área de negócio;

III - Submeter a Minuta do PDTIC 2022/2023 à aprovação do Comitê de Governança Digital da AEB no **prazo máximo até 31 de julho de 2023**, visto que a Equipe de Acompanhamento do PDTIC 2021/2022 deverá entregar seu Relatório até dia 29/04/2022 e os dados do PDTIC vigente deverão constar como indicadores de resultado no PDTIC 2022/2023;

IV - Conduzir o processo de revisão do PDTIC 2022/2023, anualmente, e submetê-lo à aprovação do Comitê de Governança Digital da AEB.

Art. 4º Cabe à EqPDTIC 2022/2023 realizar as atividades previstas no Guia de Elaboração do PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal, em sua versão mais atualizada.

Art. 5º Cabe à EqPDTIC 2022/2023 considerar na elaboração do PDTIC, o levantamento das necessidades de projetos, soluções e aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação demandadas das unidades organizacionais da AEB e encaminhadas à área de TI através do processo 01350.000926/2021-21.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 793, de 22 de março de 2022 (SEI 0149143).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 17/05/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237263** e o código CRC **86155CDB**.